



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.649  
25 DE JULHO DE 2022  
Nº PÁGS: 43

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 25/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
Entrega:	05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 109.260,00
Ibiporã, 21 de julho de 2022.	

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 26/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, para ministrar cursos de qualificação profissional.
Entrega:	05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, vencedora do lote 01
Valor Total:	R\$ 167.754,40
Ibiporã, 22 de julho de 2022.	

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Aquisição De Materiais Para Construção
Entrega:	05 (cinco) dias
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	GUSTAVO AZEVEDO PINTO, vencedora dos lotes 02 e 05.
Valor Total:	R\$ 22.412,50.
Fracassado/ mal sucedidos	01, 03 e 04.
Ibiporã, 22 de julho de 2022.	

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito



### DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

#### EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 356/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42029	Acetilcisteína 600mg Granulado. Pó para solução oral. Envelope com 5g	ENV	480	R\$ 0,8191	393,17	Geolab Cisteil
TOTAL:						R\$ 393,17	

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26866	Aripiprazol 10mg Comprimido	COMP	900	R\$ 0,4547	409,23	Zydus Brasil Kavium
TOTAL:						R\$ 409,23	

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26867	Aripiprazol 15mg Comprimidos	COMP	1500	R\$ 0,5300	795,00	Zydus Brasil Kavium
TOTAL:						R\$ 795,00	

LOTE 94:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17155	Divalproato de sódio 500mg Comprimido revestido.	COMP	900	R\$ 0,85	765,00	Zydus Brasil Zydus Brasil
TOTAL:						R\$ 765,00	

LOTE 149:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26954	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	1764	R\$ 0,4774	842,13	Cimed Cimed
TOTAL:						R\$ 842,13	

LOTE 174:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17226	Travoprost 0,004% Solução Oftálmica estéril. Frasco com 2,5ml.	FRAS	30	R\$ 12,2441	367,32	Geolab Geolab
TOTAL:						R\$ 367,32	

LOTE 176:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26966	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	1800	R\$ 0,6789	1.222,02	Cimed Cimed
TOTAL:						R\$ 1.222,02	

LOTE 177:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26965	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	4800	R\$ 0,9404	4.513,92	Cimed Cimed
TOTAL:						R\$ 4.513,92	

LOTE 180:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	39534	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMADA DE 45GRS.	TB	5000	R\$ 3,5811	17.905,50	Cimed Babymed Pomada Caixa
TOTAL:						R\$ 17.905,50	

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.213,29 ( VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) .

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA :** 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### EXTRATO DE ATA

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 357/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

**LOTE 5:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17056	Adenosina 6mg/2ml Solução injetável (IV). Uso adulto. Ampola com 2ml.	AMP	200	R\$ 10,2065	2.041,30	HIPOLABOR HIPOLABOR (GENÉRICO)/RMS: 1134301820021
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 2.041,30</b>	

**LOTE 19:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17078	Bultibrometo de escopolamina 20mg/ml Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml. Solução injetável. Ampola de 1ml.	AMP	5000	R\$ 1,3329	6.664,50	HYPOFARMA HYPOFARMA (GENÉRICO)/RMS: 1038700800010
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 6.664,50</b>	

**LOTE 20:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17076	Bultibrometo de Escopolamina Bultibrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - solução injetável. Ampola com 5ml.	AMP	4000	R\$ 2,4990	9.996,00	HYPOFARMA HYPOCINA COMPOSTA/RMS: 1038700230028
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 9.996,00</b>	

**LOTE 41:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17101	Cloridrato de Adrenalina 1mg/ml Solução Injetável. Ampola com 1ml.	AMP	2000	R\$ 1,3100	2.620,00	HYPOFARMA HYFREN/RMS: 1038700820011
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 2.620,00</b>	

**LOTE 60:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26891	Cloridrato de memantina 10mg Comprimidos revestidos	COMP	2850	R\$ 0,2799	797,72	UNICHEM UNICHEM (GENÉRICO)/RMS: 1564900100021
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 797,72</b>	

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## LOTE 110:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17169	Glicose 50% Solução hipertônica injetável. Ampola com 10ml.	AMP	1000	R\$ 0,6933	693,30	SAMTEC SAMTEC GLICOSE 50%/RMS: 1559200060047
TOTAL:						R\$ 693,30	

## LOTE 168:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17224	Tetraciclina 500mg Capsula	CAPS	1500	R\$ 0,3469	520,35	MEDQUIMICA TETRAMED/RMS: 1091700090036
TOTAL:						R\$ 520,35	

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.333,16 ( VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA :** 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – **Pregão Eletrônico SRP Nº:** 50/2022 – **ATA Nº:** 358/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

## LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36796	ALOPURINOL 100 MG ALOPURINOL 100MG. COMPRIMIDO.	COMP	1800	R\$ 0,1400	252,00	MEDLEY CX C/30
TOTAL:						R\$ 252,00	

## LOTE 25:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17088	Cilostazol 100mg Comprimido.	COMP	30000	R\$ 0,4290	12.870,00	ACHE CX C/60
TOTAL:						R\$ 12.870,00	

## LOTE 83:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17143	Diazepam 10mg Comprimido.	COMP	80000	R\$ 0,0790	6.320,00	LEGRAND CX C/30
TOTAL:						R\$ 6.320,00	

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.442,00 ( DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA :** 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**



REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO de 2022.

IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

### EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROC. ADM. Nº: 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 359/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17066	Bacitracina Bacitracina 250 U.l/g + Sulfato de Neomicina 5mg/g - Pomada, uso tópico, tubo com 10 gramas.	TB	7000	R\$ 1,9000	13.300,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
TOTAL:						R\$ 13.300,00	

LOTE 18:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17077	Bultibrometo de Escopolamina 10mg Comprimido.	COMP	66000	R\$ 0,4870	32.142,00	GREEN PHARMA COLIPAN
TOTAL:						R\$ 32.142,00	

LOTE 61:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17121	Cloridrato de Metformina 500mg Comprimido.	COMP	95000	R\$ 0,1070	10.165,00	PRATI DONADUZZI GENERICO
TOTAL:						R\$ 10.165,00	

VALOR TOTAL: R\$ 55.607,00 ( CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS).

PRAZO DE ENTREGA 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA : 19 de JULHO de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO de 2022.

IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** SOMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 360/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26870	Baclofeno 10mg Comprimido	COMP	4000	R\$ 0,1775	710,00	TEUTO TEUTO
TOTAL:						R\$ 710,00	

LOTE 50:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17113	Cloridrato de Dobutamina 250mg Solução injetável. Uso adulto e pediátrico. Ampola com 20ml.	AMP	50	R\$ 6,1600	308,00	TEUTO TEUTO
TOTAL:						R\$ 308,00	

LOTE 160:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17221	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg Pó liófilo. Frasco/Ampola com 50mg	FRAS	2500	R\$ 5,0400	12.600,00	TEUTO TEUTO
TOTAL:						R\$ 12.600,00	

**VALOR TOTAL:** R\$ 13,618,00 ( TREZE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA :** 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI .

**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 361/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19518	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - FRASCO Solução injetável, estéril e apirogênica. Frasco com 250 ml.	FR	20	R\$ 32,9000	658,00	JP JP
TOTAL:						R\$ 658,00	

LOTE 23:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17086	Centrato de fentanila 0,05mg/ml Solução Injetável. Uso adulto e pediátrico. Ampola com 2ml.	AMP	1000	R\$ 1,4900	1.490,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
TOTAL:						R\$ 1.490,00	



## LOTE 29:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26878	Clobazam 20mg Comprimidos	COMP	900	R\$ 1,1164	1.004,76	MEDLEY MEDLEY
TOTAL:						R\$ 1.004,76	

## LOTE 46:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17106	Cloridrato de Ciclopentolato 1% Solução oftálmica estéril. Frasco com 5ml.	FRAS	24	R\$ 9,7320	233,57	ALLERGAN ALLERGAN
TOTAL:						R\$ 233,57	

## LOTE 49:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17112	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml Solução injetável (IM). Uso adulto e pediátrico. Ampola com 5ml.	AMP	100	R\$ 2,2900	229,00	UNIAO UNIAO
TOTAL:						R\$ 229,00	

## LOTE 73:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26972	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% Solução Oftálmica Estéril. Frasco com 10ml	FRAS	24	R\$ 8,9100	213,84	ALLERGAN ALLERGAN
TOTAL:						R\$ 213,84	

## LOTE 84:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17144	Diazepam 5mg/ml Solução injetável. Ampola com 2ml.	AMP	300	R\$ 0,6490	194,70	SANTISA SANTISA
TOTAL:						R\$ 194,70	

## LOTE 98:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17157	Fenitoína Sódica 50mg/ml Solução injetável (IM/IV). Uso adulto e pediátrico. Ampola com 5ml.	AMP	800	R\$ 2,7500	2.200,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
TOTAL:						R\$ 2.200,00	

## LOTE 108:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17167	Gliconato de cálcio 10% Solução injetável (IV). Ampola com 10ml.	AMP	200	R\$ 1,9470	389,40	HALEX ISTAR HALEX ISTAR
TOTAL:						R\$ 389,40	

## LOTE 111:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17170	Haloperidol 5mg/ml Solução injetável (IV/IM). Ampola com 1ml.	AMP	150	R\$ 2,5371	380,56	UNIAO UNIAO
TOTAL:						R\$ 380,56	

## LOTE 115:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	39510	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML - frasco-ampola de 5ml. Uso endovenoso.	F/AMP	1000	R\$ 18,7000	18.700,00	BLAU BLAU
TOTAL:						R\$ 18.700,00	

## LOTE 120:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17177	Lactato de Biperideno 5mg/ml Solução injetável. Uso adulto e pediátrico. Ampola com 1ml.	AMP	50	R\$ 2,1887	109,44	CRISTALIA CRISTALIA
TOTAL:						R\$ 109,44	



LOTE 140:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17204	Periciazina 1% - 10mg/ml Solução oral. Frasco com 20ml.	FRAS	200	R\$ 9,3757	1.875,14	MEDLEY MEDLEY
TOTAL:						R\$ 1.875,14	

LOTE 179:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17055	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml Solução injetável (IV). Ampola com 5 ml.	AMP	100	R\$ 4,4000	440,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
TOTAL:						R\$ 440,00	

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.118,40 ( VINTE E OITO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA** : 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 362/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 13:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26871	Bilastina 20mg Comprimidos	COMP	3000	R\$ 1,6898	5.069,40	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 5.069,40	

LOTE 14:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17072	Bimatoprost 0,03% Solução Oftálmica Estéril. Frasco com 3ml.	FR	30	R\$ 18,2889	548,67	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 548,67	

LOTE 15:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	27003	BROMAZEPAM 6MG. COMPRIMIDOS	COMP	520	R\$ 0,1379	71,71	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 71,71	

LOTE 26:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17089	Cilostazol 50mg Comprimido.	COMP	18000	R\$ 0,2399	4.318,20	ACHE ACHE
TOTAL:						4.318,20	





## LOTE 47:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17108	Cloridrato de Clonidina 0,100mg Comprimido.	COMP	20000	R\$ 0,2234	4.468,00	BOEHRINGER ATENSINA
TOTAL:						R\$ 4.468,00	

## LOTE 52:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26888	Cloridrato de Dorzolamida 2% + Maleato de Timolol 0,5% Solução oftálmica estéril. Frasco com 5ml	FRAS	30	R\$ 20,7749	623,25	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 623,25	

## LOTE 53:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26887	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20mg/ml solução oftálmica estéril Frasco com 5ml	FRAS	30	R\$ 19,2499	577,50	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 577,50	

## LOTE 54:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	27007	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG.CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA. CÁPSULAS	CAPS	480	R\$ 2,5999	1.247,95	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 1.247,95	

## LOTE 57:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	35516	Cloridrato de Hidroxizina 25 mg Cloridrato de Hidroxizina 25 mg. Comprimidos.	COMP	480	R\$ 0,2899	139,15	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 139,15	

## LOTE 62:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17123	Cloridrato de Metilfenidato 10mg Comprimido.	UN	95000	R\$ 0,3079	29.250,50	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 29.250,50	

## LOTE 65:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26893	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG Comprimido	COMP	480	R\$ 1,8999	911,95	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 911,95	

## LOTE 66:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26894	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30mg Comprimido	COMP	15000	R\$ 1,2999	19.498,50	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 19.498,50	

## LOTE 70:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26896	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG Comprimido revestido	COMP	1500	R\$ 0,4130	619,50	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 619,50	

## LOTE 72:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26897	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG COMPRIMIDO	COMP	480	R\$ 0,6269	300,91	ACHE ACHE
TOTAL:						R\$ 300,91	



## LOTE 74:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17135	Cloridrato de Ticlopidina 250mg Comprimido revestido.	COMP	1200	R\$ 0,6699	803,88	BIOLAB BIOLAB
TOTAL:						R\$ 803,88	

## LOTE 87:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26904	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	15000	R\$ 1,2189	18.283,50	EMS NEOVANGY MR
TOTAL:						R\$ 18.283,50	

## LOTE 88:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	35502	Diltiazem 30mg Diltiazem 30mg. Comprimidos	COMP	2100	R\$ 0,2459	516,39	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 516,39	

## LOTE 106:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26913	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA COM 20g	UN	30	R\$ 6,8599	205,80	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 205,80	

## LOTE 112:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26915	HEMIFUMARATO BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	9600	R\$ 0,2299	2.207,04	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 2.207,04	

## LOTE 113:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26916	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	9000	R\$ 0,2399	2.159,10	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 2.159,10	

## LOTE 141:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17205	Periciazina 10mg Comprimido revestido.	COMP	9000	R\$ 0,4615	4.153,50	SANOFI MEDLEY NEULEPTIL
TOTAL:						R\$ 4.153,50	

## LOTE 152:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26957	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE PARA PELE SECA E SENSÍVEL "FISIOGEL" ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL - USO EXCLUSIVO. FRASCO COM 150ML.	FRAS	32	R\$ 56,1700	1.797,44	MEGALABS FISIOGEL SABONETE LIQUIDO
TOTAL:						R\$ 1.797,44	

## LOTE 154:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17212	Simeticona 75mg/ml Emulsão oral (gotas). Uso adulto e pediátrico. Frasco com 10ml.	FRAS	400	R\$ 1,3999	559,96	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 559,96	

## LOTE 166:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26959	TELMISARTANA 80MG COMPRIMIDO	COMP	1200	R\$ 1,0959	1.315,08	ALTHAIA ALTHAIA
TOTAL:						R\$ 1.315,08	



LOTE 171:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26947	TOBRAMICINA 3mg/ml - frasco 5ml	FRAS	200	R\$ 5,9999	1.199,98	GERMED GERMED
TOTAL:						R\$ 1.199,98	

LOTE 172:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26961	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	1200	R\$ 0,2885	346,20	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 346,20	

LOTE 173:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26962	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	2500	R\$ 0,1590	397,50	EMS EMS
TOTAL:						R\$ 397,50	

**VALOR TOTAL:** R\$ 101.590,55 (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA** : 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 363/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 17:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17075	Bromoprida 4mg/ml Solução oral (gotas). Uso adulto e pediátrico. Frasco com 20ml.	FRAS	1700	R\$ 1,2088	2.054,96	UNITHER/MARIOL /PHARLAB 1624100150031 UNITHER/MARIOL /PHARLAB 1624100150031
TOTAL:						R\$ 2.054,96	

LOTE 68:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17130	Cloridrato de Propafenona 300mg Comprimido revestido.	COMP	4800	R\$ 0,5962	2.861,76	ABBOTT 1055303090327 ABBOTT 1055303090327
TOTAL:						R\$ 2.861,76	



## LOTE 93:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26906	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	110000	R\$ 0,3566	39.226,00	bBRAINFARMA 1558402540017 BRAINFARMA 1558402540017
TOTAL:						R\$ 39.226,00	

## LOTE 114:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26917	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2mg/ml ampola de 4ml (noradrenalina) AMPOLA	UN	100	R\$ 4,0000	400,00	HYPOFARMA HYPOFARMA
TOTAL:						R\$ 400,00	

## LOTE 126:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42032	Midazolam 5mg/ml Solução injetável (IM/IV). Ampola com 10ml.	AMP	500	R\$ 4,1399	2.069,95	HIPOLABOR 1134301430086 HIPOLABOR 1134301430086
TOTAL:						R\$ 2.069,95	

## LOTE 136:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17198	Omeprazol 40mg Pó liófilo para solução injetável com diluente apropriado. Uso adulto (IV).	AMP	6400	R\$ 10,5000	67.200,00	EUROFARMA 1004307300021 EUROFARMA 1004307300021
TOTAL:						R\$ 67.200,00	

**VALOR TOTAL:** R\$ 113.812,67 (CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA** : 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 364/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

## LOTE 22:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17085	Ceftriaxona sódica 1g (IV) Solução Injetável (IV). Frasco + Diluente.	FRAS	2000	R\$ 3,7900	7.580,00	BLAU 1163701010061
TOTAL:						R\$ 7.580,00	



LOTE 34:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42026	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MGPó liófilo injetável (IV/IM). Frasco-ampola com 100 ml.	F/AMP	600	R\$ 12,4900	7.494,00	BLAU 1163700780033
TOTAL:						R\$ 7.494,00	

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.074,00 ( QUINZE MIL, E SETENTA E QUATRO REAIS).**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA** : 19 de JULHO de 2023.**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.**IBIPORÃ,** 20 de JULHO de 2022.**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE ATA****DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**DETENTORA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 365/2022.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 24:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17087	Cetoprofeno 50mg/ml Solução Injetável. Ampola com 2ml.	AMP	9000	R\$ 1,80	16.200,00	UNIÃO ARTRINID
TOTAL:						R\$ 16.200,00	

LOTE 105:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17163	Fosfato Monossódico Fosfato Monossódico + Fosfato Dissódico: - solução de enema. Uso retal. Frasco plástico com 130ml contendo bico aplicador lubrificado.	FRAS	100	R\$ 5,20	520,00	NATULAB L-ENEMA
TOTAL:						R\$ 520,00	

LOTE 127:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17191	Midazolam 5mg/ml Solução injetável (IM/IV). Ampola com 3ml.	AMP	800	R\$ 2,1900	1.752,00	UNIÃO DORMIUM
TOTAL:						R\$ 1.752,00	

LOTE 130:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26974	NEBIVOLOL 5MG Comprimido.	COMP	1500	R\$ 0,6100	915,00	BIOLAB BIVOLET
TOTAL:						R\$ 915,00	

LOTE 131:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17192	Nifedipino 20mg Comprimido.	COMP	30000	R\$ 0,1400	4.200,00	HYPERA NEO FEDIPINA
TOTAL:						R\$ 4.200,00	

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



LOTE 167:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	16414	Tenoxicam 40mg Pó liófilo para solução injetável (IV/IM)	AMP	9000	R\$ 10,7900	97.110,00	UNIÃO TEFLAN
TOTAL:						R\$ 97.110,00	

**VALOR TOTAL:** R\$ 120.697,00 ( CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA :** 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 366/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 27:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	42027	Citrato de fentanila 0,05mg/ml Solução Injetável. Uso adulto e pediátrico. Ampola com 10ml.	AMP	500	R\$ 3,30	1.650,00	CRISTALIA FENTANEST 10ML RMS:1029800810159
TOTAL:						R\$ 1.650,00	

LOTE 48:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17111	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml Solução oral (gotas). Frasco com 20ml.	FRAS	300	R\$ 6,80	2.040,00	CRISTALIA LONGACTIL FR RMS:1029802260131
TOTAL:						R\$ 2.040,00	

LOTE 51:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17114	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml Solução Injetável. Ampola com 10ml.	AMP	200	R\$ 2,87	574,00	CRISTALIA DOPACRIS 10ML RMS:1029801060021
TOTAL:						R\$ 574,00	

LOTE 56:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	22312	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 mg/ml Ampola com 1 ml.	AMP	100	R\$ 5,74	574,00	CRISTALIA NEPRESOL RMS:1029800890037
TOTAL:						R\$ 574,00	

LOTE 58:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17117	Cloridrato de Imipramina 25 mg Comprimido revestido.	COMP	65000	R\$ 0,3900	25.350,00	CRISTALIA IMIPRA RMS:1029800230136
TOTAL:						R\$ 25.350,00	

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



## LOTE 64:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17127	Cloridrato de Pilocarpina 2% Solução Oftálmica Estéril. Frasco com 10ml.	FR	12	R\$ 18,29	219,48	CRISTALIA PILOCAN RMS:1029804780017
TOTAL:						R\$ 219,48	

## LOTE 75:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26898	Cloridrato de Tramadol 100MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	4000	R\$ 3,65	14.600,00	CRISTALIA TRAMADON COMP RMS:1029802610221
TOTAL:						R\$ 14.600,00	

## LOTE 78:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36798	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g. Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g. Pomada dermatológica. Bisnaga de 30g.	BIS	50	R\$ 9,00	450,00	CRISTALIA KOLLAGENASE C/CLOR RMS:1029805050101
TOTAL:						R\$ 450,00	

## LOTE 97:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26910	ETOMIDATO 2mg/ml solução injetável AMPOLA 10ml (C1)	UN	400	R\$ 13,20	5.280,00	CRISTALIA ETOMIDATO RMS:1029802620020
TOTAL:						R\$ 5.280,00	

## LOTE 99:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17159	Fenobarbital sódico 100mg/ml Solução injetável (IV/IM). Uso adulto e pediátrico. Ampola com 2ml.	AMP	125	R\$ 2,20	275,00	CRISTALIA FENOCRIS INJ RMS1029800160197
TOTAL:						R\$ 275,00	

## LOTE 116:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17171	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml Solução injetável (SC). Ampola com 0,25ml.	AMP	7000	R\$ 7,30	51.100,00	CRISTALIA HEMOFOL SUB RMS:1029803710031
TOTAL:						R\$ 51.100,00	

## LOTE 125:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17185	Maleato de Levomepromazina 25mg Comprimido.	COMP	20000	R\$ 0,42	8.400,00	CRISTALIA LEVOZINE 25 MG RMS:1029800280141
TOTAL:						R\$ 8.400,00	

## LOTE 146:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26951	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	20000	R\$ 0,0850	1.700,00	CRISTALIA RISPERIDON 1MG RMS:1029802000081
TOTAL:						R\$ 1.700,00	

## LOTE 147:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26952	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 30ML	FRAS	600	R\$ 9,00	5.400,00	CRISTALIA RISPERIDON FR RMS:1029802000154
TOTAL:						R\$ 5.400,00	



LOTE 148:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26953	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	30000	R\$ 0,10	3.000,00	CRISTALIA RISPERIDON COMP RMS:1029802000091
TOTAL:						R\$ 3.000,00	

LOTE 165:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	38487	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/M. AMPOLA COM COM 5 ML	AMP	100	R\$ 18,00	1.800,00	CRISTALIA BETACRIS 5ML RMS:1029804480021
TOTAL:						R\$ 1.800,00	

LOTE 175:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17227	Tropicamida 1% Solução oftálmica estéril. Frasco com 5ml.	FRAS	24	R\$ 12,00	288,00	CRISTALIA CICLOMIDRIN RMS:1029804800018
TOTAL:						R\$ 288,00	

**VALOR TOTAL:** R\$ 122.700,48 ( CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA** : 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**.PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 367/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 30:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17090	Clonazepam 0,5mg Comprimido.	COMP	40000	R\$ 0,0640	2.560,00	Geolab Geolab
TOTAL:						R\$ 2.560,00	

LOTE 79:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17138	Complexo B Solução injetável, contendo tiamina, riboflavina, pridoxina, nicotinamida e dexpanenol. Ampola com 2ml.	AMP	7000	R\$ 1,3640	9.548,00	Hypofarma Hypofarma
TOTAL:						R\$ 9.548,00	

LOTE 124:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17184	Maleato de Levomepromazina 100mg Comprimido.	COMP	25000	R\$ 0,6500	16.250,00	Hipolabor Hipolabor
TOTAL:						R\$ 16.250,00	

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





## LOTE 137:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26929	ONDANSERTRONA 2mg/ml Solução injetável ampola 2ml	AMP	5000	R\$ 2,7135	13.567,50	Fresenius Fresenius
TOTAL:						R\$ 13.567,50	

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.925,50 ( QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA :** 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** STOCK MED, PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 368/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

## LOTE 31:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17092	Clonazepam 2mg Comprimido	COMP	110000	R\$ 0,0500	5.500,00	RANBAXY RANBAXY
TOTAL:						R\$ 5.500,00	

## LOTE 32:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17093	Clopidogrel 75mg Comprimido revestido.	COMP	5000	R\$ 0,3180	1.590,00	RANBAXY RANBAXY
TOTAL:						R\$ 1.590,00	

## LOTE 55:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26889	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	480	R\$ 1,3670	656,16	RANBAXY RANBAXY
TOTAL:						R\$ 656,16	

## LOTE 71:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26895	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG Comprimido revestido	COMP	6000	R\$ 0,1030	618,00	RANBAXY RANBAXY
TOTAL:						R\$ 618,00	

## LOTE 129:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26926	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	1500	R\$ 0,3990	598,50	RANBAXY RANBAXY
TOTAL:						R\$ 598,50	



LOTE 143:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17209	Pregabalina 75mg Comprimido.	COMP	24000	R\$ 0,3770	9.048,00	RANBAXY RANBAXY
TOTAL:						R\$ 9.048,00	

LOTE 150:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26955	ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	12000	R\$ 0,1780	2.136,00	RANBAXY RANBAXY
TOTAL:						R\$ 2.136,00	

LOTE 151:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26956	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	32000	R\$ 0,3300	10.560,00	RANBAXY RANBAXY
TOTAL:						R\$ 10.560,00	

LOTE 164:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	19533	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML Solução injetável. Ampola com 1 ml.	AMP	3200	R\$ 1,2990	4.156,80	GREENPHARMA GREENPHARMA
TOTAL:						R\$ 4.156,80	

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.863,46 ( TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA** : 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 369/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 42:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	21314	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG Comprimido.	COMP	2500	R\$ 0,5800	1.450,00	EUROFARMA MANTIDAN
TOTAL:						R\$ 1.450,00	

LOTE 153:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26996	SACARATO DE HIROXIDO FÉRICO 100MG/5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. Uso adulto e pediátrico.	UN	100	R\$ 9,5910	959,10	TAKEDA NORIPURUM
TOTAL:						R\$ 959,10	



**VALOR TOTAL:** R\$ 2.409,10 ( DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA :** 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE ATA**

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** A.G. KIENEN & CIA LTDA .

**PROC. ADM. Nº:** 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 370/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

**LOTE 43:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17104	Cloridrato de Amiodarona 150mg/3ml Solução Injetável. Ampola com 3ml.	AMP	300	R\$ 2,0700	621,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 621,00</b>	

**LOTE 76:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26899	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CÁPSULA	CAPS	30000	R\$ 0,2300	6.900,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 6.900,00</b>	

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.521,00 ( SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA :** 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito



**EXTRATO DE ATA**

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA .

PROC. ADM. Nº: 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 371/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 45:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26884	Cloridrato de Bromexina 8mg/5ml Xarope adulto. Frasco com 120ml + copo-medida graduado	FRAS	12	R\$ 8,2900	99,48	GERMED
TOTAL:						R\$ 99,48	

LOTE 82:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26902	DEXPANTENOL Gel oftálmico 50 mg/g: bisnagas com 10g.	UN	13	R\$ 37,2900	484,77	BAUSCH & LOMB EPITEGEL
TOTAL: R\$						484,77	

LOTE 109:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17168	Glicose 25% Solução hipertônica injetável. Ampola com 10ml.	AMP	400	R\$ 0,6600	264,00	SAMTEC
TOTAL:						R\$ 264,00	

**VALOR TOTAL:** R\$ 848,25 ( OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA :** 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE ATA**

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROC. ADM. Nº: 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 372/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 67:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17128	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml Solução injetável. Ampola com 2ml.	AMP	3000	R\$ 2,2400	6.720,00	HIPOLABOR HIPOLABOR
TOTAL:						R\$ 6.720,00	

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.720,00 ( SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA :** 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**



REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO de 2022.

IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

### EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .

PROC. ADM. Nº: 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 373/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 85:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	17146	Diclofenaco de sódio 50 mg Comprimido revestido.	COMP	80000	R\$ 0,0600	4.800,00	BRAINFARMA CX C/ 20 GENÉRICO 1558403370026
TOTAL:						R\$ 4.800,00	

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 ( QUATRO MIL, E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE ENTREGA 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA : 19 de JULHO de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO de 2022.

IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito

### EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .

PROC. ADM. Nº: 4651/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº: 50/2022 – ATA Nº: 374/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAFI- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IBIPORÃ E UPA.

LOTE 135:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	26927	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG E BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	480	R\$ 1,7395	834,96	SANKYO SANKYO
TOTAL:						R\$ 834,96	

VALOR TOTAL: R\$ 834,96 ( OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA** 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA** : 19 de JULHO de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO**: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1125	10.001.10.301.0010.2.066	494
1227	10.001.10.302.0010.2.065	494
1298	10.001.10.303.0010.2.058	303

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS E ALINE EMI TANIDA	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 DE JULHO de 2022.

**IBIPORÃ, 20 de JULHO de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

**CONTRATADA**: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFÁLTOS E ENGENHARIA LTDA.

**PROTOCOLO Nº. 2922/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022 – CONTRATO Nº. 384/2022.**

**OBJETO**: Aquisição De 487,50 toneladas de emulsão asfáltica RL-1C.

**VALOR TOTAL**: R\$ 2.030.632,50 (Dois milhões, trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA**: 03 (três) dias a contar do recebimento da requisição do material.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20 de Julho de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO**: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
731	08.003.15.452.0008.2.014	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
PAULO SÉRGIO VICTOR	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
KÁTIA HELENA BITENCOURT POLUCENO	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de Julho de 2022.

**Ibiporã, 21 de Julho de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### DECRETO Nº 301, DE 11 DE JULHO DE 2022

TORNA público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118), das Secretarias Municipais, dos Setores e Departamentos da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORA**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto na Subseção III, artigo 201, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

**Art.1º** Para os servidores estatutários, a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, será sobre o vencimento básico do cargo, conforme previsto no artigo 201 e 208 da Lei Municipal Nº. 2.236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art.2º** Para os servidores celetistas, a base de cálculo para o pagamento do Adicional de Insalubridade, será sobre o valor do salário mínimo nacional, conforme artigo 192 da CLT: Capítulo V da Segurança e Medicina do Trabalho, NR-15 Atividades e Operações Insalubres, item 15.2. O Adicional de Periculosidade será sobre o valor do salário base, conforme artigo 194 da CLT: Capítulo V da Segurança e Medicina do Trabalho, NR-16 - Atividades e Operações Periculosas, item 16.2.



Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos ocupantes do cargo de agente comunitário de saúde (ACS) e agente sanitário (AS), que terão o adicional de insalubridade calculados sobre o salário base do cargo conforme o contido na Lei Federal No. 11.350/2006, com alterações dada pela Lei 13.342, de 03 de outubro de 2016.

**Art.3º** A integra dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho deste município, ficará a disposição do Departamento de Gestão de Pessoas e da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O., caso o servidor necessite de cópias ficará à custa do interessado.

**Art.4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 321 de 11 de outubro de 2019.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## **ANEXO I DO DECRETO Nº 301/2022**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **1 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza / Cemitério**

LOCAL DO TRABALHO: Cemitério

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.

Fonte Geradora: Construção e reforma de túmulos, sepultamentos e exumações, abertura de covas. Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros, Varrição, Coleta de Entulhos.

#### **Exposição ao Agente Eventual/Ocasional.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção **de 20% sobre o vencimento básico.**

#### **2 - CARGO DO TRABALHADOR: Coveiro**

LOCAL DO TRABALHO: Cemitério

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.

Fonte Geradora: Construção e reforma de túmulos, sepultamentos e exumações, abertura de covas.

#### **Exposição ao Agente Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de **20% sobre o vencimento básico.**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

#### **3 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza**

LOCAL DO TRABALHO: Fundação Cultural

OBS: Executa diversas atividades, especialmente nos projetos natalinos, na Fundação Cultural como pinturas, soldas, marcenaria.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico: Aguarrás 0,1 – 0,5%, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona 0 – 0,3%, 2- metil-4-isotiazolin-3-onas 0 – 0,3%, Sais inorgânicos de Boratos Alcalinos 0 – 0,3%, Metil Etil Cetoxima 0,1 a 1%, Secante de Cobalto 0,1 a 1%, Resina Alquídica, Xilol/Xileno 0,3 a 2%, Derivados de Tinta de Demarcação. Xilenos (orto, meta) Hidrocarbonetos aromáticos – Éter Monobutílico de Etilenoglicol e Mistura Hidrocarbonetos – Tolueno - Álcool Etilíco - Metil Etil Cetona, Derivados de Solventes e Thinner. Solda

Fonte Geradora Pintura de arranjos de festas e soldas nos mesmos.

#### **Exposição ao Agente Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, **na proporção de 20% sobre o vencimento básico.**

#### **4 - CARGO DO TRABALHADOR: Operador de iluminação e Sonoplastia**

LOCAL DO TRABALHO: Complexo Cultural

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS / ACIDENTES

Agente Erg./Acid: Quedas, Batidas Contra, Cortes. Choques elétricos.

Fonte Geradora: Materiais e Equipamentos. Redes energizadas.

#### **Exposição ao Agente: Habitual Permanente.**

Operador de iluminação e Sonoplastia, FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sobre diversos fatores com redes energizadas Mecânico de Acidente (Choque Elétrico), sendo assim, caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE, **na Proporção de 30% sobre o vencimento básico.**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

#### **5 - CARGO DO TRABALHADOR: Fiscal de Obras, Tributos e Posturas**

LOCAL DO TRABALHO: Departamento de Contabilidade/Departamento de Tributação e Fiscalização



De acordo com a Lei nº 12.997/2014, que acrescentou o parágrafo 4º ao artigo 193 da CLT, "São também consideradas perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta". A referida Lei foi regulamentada pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, através da Portaria nº 1.565/2014, que acrescentou o anexo 5 a NR-16, estabelecendo que, "As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas". Com isso, o empregado que utilizar a motocicleta ou motoneta a serviço do empregador de forma contínua, ou seja, utilizar o veículo para o trabalho fará jus ao adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento básico.

#### **FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes da continuidade das atividades com MOTOCICLETA.**

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE, na **proporção de 30% sobre o vencimento básico.**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

##### **6 - CARGO DO TRABALHADOR: Médico do Trabalho**

LOCAL DO TRABALHO DGSO

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos, Vírus, Fungos, Bactérias.

Fonte Geradora: Contato com pessoas. Propagação pelo Ar.

##### **Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na **proporção de 20% sobre o vencimento básico.**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **7 - CARGO DO TRABALHADOR: Acupunturista**

LOCAL DO TRABALHO CREMI – Centro de Referência de Especialidades Médicas / UBS - Dr. Eugênio Dal Molin.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos e Propagação pelo ar.

##### **Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na **proporção de 20% sobre o vencimento básico.**

##### **8 - CARGO DO TRABALHADOR: Agente Comunitário de Saúde – ACS**

LOCAL DO TRABALHO: UBS - Dr. Eugênio Dal Molin / UBS Mauro Fel Filgueira / Dr. Antônio Carlos Gomes / UBS – Wilson Costa Funfas / UBS – José Silva Sá / UBS – La Fontaine Correia da Costa / UBS – Olemário Mendes Borges / UBS – Orlando Pelisson / UBS - Mauro Jose Pierro / UBS – Taquara do Reino.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Contato com a clientela no mapeamento e orientação relativos aos Programas de Saúde.

##### **Exposição ao Agente: Eventual – Ocasional.**

NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químico, Físicos e Biológicos.

***Porém conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022,. Os Agentes Comunitários de Saúde terão em razão dos Riscos Inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade."***

***Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feita nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo.***

##### **9 - CARGO DO TRABALHADOR: Agente Sanitário**

LOCAL DO TRABALHO: UBS - Dr. Eugênio Dal Molin / UBS Mauro Fel Filgueira / Dr. Antônio Carlos Gomes / UBS – Wilson Costa Funfas / UBS – José Silva Sá / UBS – La Fontaine Correia da Costa / UBS – Olemário Mendes Borges / UBS – Orlando Pelisson / UBS - Mauro Jose Pierro / UBS – Taquara do Reino - Vigilância Sanitária – Vigilância Epidemiológica.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Contato com a clientela no mapeamento e orientação relativos aos Programas de Saúde.

##### **Exposição ao Agente: Eventual – Ocasional.**

NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químico, Físicos e Biológicos.

***Porém conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022,. Os Agentes Comunitários de Saúde terão em razão dos Riscos Inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade."***

***Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feita nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo.***





**10 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza / CEO**

LOCAL DO TRABALHO: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.

Fonte Geradora: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, **na proporção de 20% sobre o vencimento básico.**

**11 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza / UBS**

LOCAL DO TRABALHO UBS – Orlando Pelisson

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.

Fonte Geradora: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.

**Exposição ao Agente Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, **na proporção de 20% sobre o vencimento básico.**

**12 - CARGO DO TRABALHADOR: Auxiliar de Enfermagem/Laboratório**

LOCAL DO TRABALHO Laboratório – UPA

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Microrganismo, Vírus, Fungos e Bactérias.

Fonte Geradora Sangue, Fezes e Urina.

**Exposição ao Agente Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. **Na proporção de 20% sobre o vencimento básico.**

**13 - CARGO DO TRABALHADOR: Auxiliar de Enfermagem / UBS**

LOCAL DO TRABALHO: UBS - Dr. Eugênio Dal Molin / UBS Mauro Fel Filgueira / Dr. Antônio Carlos Gomes / UBS – Wilson Costa Funfas / UBS – José Silva Sá / UBS – La Fontaine Correia da Costa / UBS – Olemário Mendes Borges / UBS – Orlando Pelisson / UBS - Mauro Jose Pierro / UBS – Taquara do Reino / CREMI / Centro de Referência de Especialidades Médicas SAMU / UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS:

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias. Fonte Geradora Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e de Ambientes, Contato direto com atendimento aos pacientes, Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente Habitual / Permanente.**

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, **na proporção de 20% sobre o vencimento básico.**

**14 - CARGO DO TRABALHADOR: Auxiliar de Laboratório**

LOCAL DO TRABALHO Laboratório – UPA

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Microrganismo, Vírus, Fungos e Bactérias.

Fonte Geradora: Sangue, Fezes e Urina.

**Exposição ao Agente Habitua /Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. **Na proporção de 20% sobre o vencimento básico.**

**15 - CARGO DO TRABALHADOR: Auxiliar de Saúde Bucal**

LOCAL DO TRABALHO UBS - Dr. Eugênio Dal Molin / UBS Mauro Fel Filgueira // UBS – Wilson Costa Funfas / UBS – José Silva Sá / UBS – La Fontaine Correia da Costa / UBS – Olemário Mendes Borges / UBS – Orlando Pelisson / CEO – Centro de Especialidades Odontológicas / UBS Dr. Antônio Carlos Gomes / CJ Henrique Alves Pereira (SERRAIA) / UBS Pref Mauro Jose Pierro / Taquara do Reino

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias. Fonte Geradora Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos, Sangue, Secreção e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, **na proporção de 20% sobre o vencimento básico.**

**16 - CARGO DO TRABALHADOR: Bioquímico**

LOCAL DO TRABALHO Laboratório – UPA

Agente Biológico Microrganismo, Vírus, Fungos e Bactérias. Fonte Geradora Sangue, Fezes e Urina.

**Exposição ao Agente Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. **Na proporção de 20% sobre o vencimento básico.**



**17 - CARGO DO TRABALHADOR: Condutor de Veículos/Transporte Emergencial/ Transporte Clínico Agendado/SAMU**

LOCAL DO TRABALHO Transporte Emergencial / Transporte Clínico Agendado / SAMU

Agente Biológico Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias. Fonte Geradora Limpeza, Esterilização e Desinfecção da Ambulância e Materiais, Equipamentos. Contato com pacientes, Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de **20% sobre o vencimento básico.**

**OBS: Os Motoristas Condutores deverão possuir curso em dia de condutor de veículos de emergência, sendo os que não tiver em dia não poderão executar as atividades e ficará sem o direito de receber o adicional de insalubridade.**

**18 - CARGO DO TRABALHADOR: Diretor Técnico / Médico UPA**

LOCAL DO TRABALHO: UPA

Agente Biológico Micro-organismo – Vírus, Fungos, Bactérias. Fonte Geradora Contato direto com atendimento aos pacientes, Sangue, Fezes, Materiais, Equipamentos e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de **20% sobre o vencimento básico.**

**Obs: Realiza atividades inerentes de Diretor Técnico, mas quando necessário na falta do Profissional substitui o mesmo.**

**19 - CARGO DO TRABALHADOR: Enfermeiro / UBS**

LOCAL DO TRABALHO: UBS - Dr. Eugênio Dal Molin / UBS - Mauro Fel Filgueira / UBS - Dr. Antônio Carlos Gomes / UBS - Wilson Costa Funfas / UBS - José Silva Sá / UBS - La Fontaine Correia da Costa / UBS – Olemário Mendes Borges / UBS – Orlando Pelisson / UBS - Mauro Jose Pierro / UBS – Taquara do Reino / UPA – Unidade de Pronto Atendimento / CAPS Adulto / CAPS Infantil / CREMI / Centro de Referência de Especialidades Médicas / SAMU.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias. Fonte Geradora Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e de Ambientes, Contato direto com atendimento aos pacientes, Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**20 - CARGO DO TRABALHADOR: Farmacêutico Bioquímico / Laboratório**

LOCAL DO TRABALHO Laboratório – UPA

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias. Fonte Geradora Sangue, Fezes e Urina.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**21 - CARGO DO TRABALHADOR: Fisioterapeuta**

LOCAL DO TRABALHO UBS - Dr. Eugênio Dal Molin / CAPS Adulto

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias. Fonte Geradora Contato direto com atendimento aos pacientes, Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de **20% sobre o vencimento básico.**

**22 - CARGO DO TRABALHADOR: Inspetor Sanitário**

LOCAL DO TRABALHO: Vigilância Sanitária

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora Recolhimento de animais mortos e Corte da cabeça desses animais.

**Exposição ao Agente Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**23 - CARGO DO TRABALHADOR: Médico Cardiologista**

LOCAL DO TRABALHO CREMI - Centro de Referência de Especialidades Médicas

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**



FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.  
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**24 - CARGO DO TRABALHADOR: Médico Clínico Geral**

LOCAL DO TRABALHO UBS - Dr. Eugênio Dal Molin / CREMI / Centro de Referência de Especialidades Médicas / UBS Mauro Fel Filgueira / Dr. Antônio Carlos Gomes / UBS – Wilson Costa Funfas / UBS – José Silva Sá / UBS – La Fontaine Correia da Costa / UBS – Orlando Pelisson / UBS – Taquara do Reino / UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS**

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias. Fonte Geradora Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.  
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**25 - CARGO DO TRABALHADOR: Médico Dermatologista**

LOCAL DO TRABALHO: CREMI - Centro de Referência de Especialidades Médicas

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS**

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.  
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**26 - CARGO DO TRABALHADOR: Médico Ginecologista**

LOCAL DO TRABALHO: UBS Mauro Fel Filgueira / UBS - Dr. Antônio Carlos Gomes / UBS - Mauro Jose Pierro

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS**

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.  
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**27 - CARGO DO TRABALHADOR: Médico Oftalmologista**

LOCAL DO TRABALHO: CREMI - Centro de Referência de Especialidades Médicas

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS**

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.  
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**28 - CARGO DO TRABALHADOR: Médico Ortopedista**

LOCAL DO TRABALHO: CREMI - Centro de Referência de Especialidades Médicas

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS**

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.  
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**29 - CARGO DO TRABALHADOR: Médico Otorrinolaringologista**

LOCAL DO TRABALHO CREMI - Centro de Referência de Especialidades Médicas

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS**

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.  
Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**30 - CARGO DO TRABALHADOR: Médico Pediatra**

LOCAL DO TRABALHO: UBS - Dr. Eugênio Dal Molin / UBS Mauro Fel Filgueira / Dr. Antônio Carlos Gomes / UBS – José Silva Sá / UBS – La Fontaine Correia da Costa / UBS – Orlando Pelisson / UBS – Taquara do Reino

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS**

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.



Fonte Geradora: Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**31 - CARGO DO TRABALHADOR: Médico Psiquiatra**

LOCAL DO TRABALHO: CAPS Adulto

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**32 - CARGO DO TRABALHADOR: Odontólogo / CEO**

LOCAL DO TRABALHO: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias. Fonte Geradora Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos, Sangue, Secreção e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**33 - CARGO DO TRABALHADOR: Odontólogo / UBS**

LOCAL DO TRABALHO: UBS - Dr. Eugênio Dal Molin / UBS Mauro Fel Filgueira / UBS - Dr. Antônio Carlos Gomes / / UBS – Wilson Costa Funfas / UBS – José Silva Sá / UBS – La Fontaine Correia da Costa / UBS – Olemário Mendes Borges / UBS - Mauro Jose Pierro

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias. Fonte Geradora Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos, Sangue, Secreção e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**34 - CARGO DO TRABALHADOR: Técnico de Radiologia**

LOCAL DO TRABALHO: UPA – Unidade de Pronto Atendimento / Sala de Raio X.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Propagação pelo Ar – Contato com pacientes.

**Exposição ao Agente Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos agentes Físicos e Biológicos. A atividade de Técnico de Radiologia, FICA exposto aos riscos FÍSICOS (RADIAÇÃO IONIZANTE) e BIOLÓGICOS, de modo HABITUAL e PERMANENTE caracterizando os fatores que justificam ao adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim, COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 40%, sobre 02 (dois) Salários Mínimos em Conformidade com o “Art. 16 da Lei 7394/85”.

**35 - CARGO DO TRABALHADOR: Técnico em Enfermagem**

LOCAL DO TRABALHO: UBS - Dr. Eugênio Dal Molin / CREMI / Centro de Referência de Especialidades Médicas / SAMU / UBS Mauro Fel Filgueira / UBS - Dr. Antônio Carlos Gomes / UBS – Wilson Costa Funfas / UBS – José Silva Sá / UBS – La Fontaine Correia da Costa / UBS – Olemário Mendes Borges / UBS – Orlando Pelisson / UBS - Mauro Jose Pierro / UBS – Taquara do Reino / UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias. Fonte Geradora Esterilização e Desinfecção de Materiais, Equipamentos e de Ambientes, Contato direto com atendimento aos pacientes, Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**36 - CARGO DO TRABALHADOR: Técnico em Laboratório**

LOCAL DO TRABALHO: Laboratório – UPA

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico Micro-organismo, Vírus, Fungos e Bactérias. Fonte Geradora Sangue, Fezes e Urina.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. Na proporção de 20% sobre o vencimento básico.



**37 - CARGO DO TRABALHADOR: Técnico em Saúde Bucal**

LOCAL DO TRABALHO: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas / UBS Mauro Fel Filgueira / UBS José Silva Sá / UBS – Orlando Pelisson.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Contato direto com atendimento aos pacientes, Materiais e Equipamentos, Sangue, Secreção e Propagação pelo ar.

**Exposição ao Agente Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**38 - CARGO DO TRABALHADOR: Técnico Vigilância Sanitária**

LOCAL DO TRABALHO: Vigilância Sanitária

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias. Fonte Geradora Recolhimento de animais mortos e Corte da cabeça desses animais.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**39 - CARGO DO TRABALHADOR: Veterinário**

LOCAL DO TRABALHO: Vigilância Sanitária

Agente Biológico: Micro-organismos – Vírus – Fungos – Bactérias.

Fonte Geradora: Recolhimento de animais mortos e Corte da cabeça desses animais.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**40 - CARGO DO TRABALHADOR: Zeladora / UBS**

LOCAL DO TRABALHO: UBS - Dr. Eugênio Dal Molin / CAPS Adulto / CAPS infantil / CREMI Centro de Referência de Especialidades Médicas / UBS Mauro Fel Filgueira / UBS - Dr. Antônio Carlos Gomes / UBS – Wilson Costa Funfas / UBS – José Silva Sá / UBS – La Fontaine Correia da Costa / UBS – Olemário Mendes Borges / UBS – Orlando Pelisson / UBS - Mauro Jose Pierro / UBS – Taquara do Reino / UPA – Unidade de Pronto Atendimento / SAMU.

Agente Biológico: Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.

Fonte Geradora: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, Como podemos observar a atividade de Zeladora, FICA exposto aos riscos Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÁXIMO, conforme a súmula 448 do TST.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**41 - CARGO DO TRABALHADOR: Agente Municipal de Trânsito**

LOCAL DO TRABALHO Ruas, Praças, Logradouros e Vias Públicas

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS/ACIDENTES

**Agente Erg. / Acid. Postural / Ergonômico. Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.**

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Agente Municipal de Trânsito, FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE, na proporção de 30% sobre o Vencimento básico.

**42 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza / Auxiliar de Pintura**

LOCAL DO TRABALHO: Ruas, Logradouros e Vias Municipais

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico Aguarrás 0,1 – 0,5%, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona 0 – 0,3%, 2- metil-4-isotiazolin-3-onas 0 – 0,3%, Sais inorgânicos de Boratos Alcalinos 0 – 0,3%, Metil Etil Cetoxima 0,1 a 1%, Secante de Cobalto 0,1 a 1%, Resina Alquílica, Xisol/Xileno 0,3 a 2%, Derivados de Tinta de Demarcação. Xilenos (orto, meta) Hidrocarbonetos aromáticos – Éter Monobutílico de Etilenoglicol e Mistura Hidrocarbonetos – Tolueno - Álcool Etilico - Metil Etil Cetona, Derivados de Solventes e Thinner. Fonte Geradora Pintura e Demarcação de Faixas Viárias.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.



#### 43 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza / Corte e Poda

LOCAL DO TRABALHO: Serviços Públicos / Corte e Poda

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Erg. / Acid.: Postural / Ergonômico. Acidentes - Animais Peçonhentos – Sinantrópicos e Silvestres - Batidas Contra, Cortes. Choque Elétrico.

Fonte Geradora: Postura Inadequada. Perfuro Cortantes, Máquinas e Ferramentas, Entulho, Vegetação, Trânsito. Corrente Elétrica.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos e ACIDENTE EM ELETRICIDADE.

**OBS: Opera motosserra próximo a rede de distribuição de baixa e alta tensão. Opera a mesma no braço do Guindalto e sobre as arvores. Faz corte de arvores entre as redes de distribuição energizada e a retirada de troncos e galhos que estão em contato com a rede de baixa tensão em cabo NU.**

Fica assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de INSALUBRIDADE conforme NR-15 item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Assistente de Obras e Limpeza, FICA exposto aos riscos de **PERICULOSIDADE / ELETRICIDADE**, sendo assim, caracterizam os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE, na proporção de 30% sobre o vencimento básico.

**A Periculosidade não se neutraliza, devendo ser pagos aos servidores dessa função.**

#### 44 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza / Lavador e Lubrificador

LOCAL DO TRABALHO: Lavador

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico: Hidrocarbonetos Saturados (parafínicos ou naftênicos) - Hidrocarbonetos e oxigenados, Compostos de Enxofre, Compostos de Nitrogênio e Compostos Metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de Óleo Diesel e Gasolina. Ácido Graxo de Cálcio, ou de Lítio, Aditivos de Grafite Coloidal Oriundos de Graxa Lubrificante. Hidrocarbonetos de Cadeia Longa (alifáticos e aromáticos, de 15 a 50 carbonos), Aditivos de Lubrificação, alguns metais (Alumínio, Bário, Fósforo, Zinco e Arsênico, dentre outros) e outros diversos compostos orgânicos e inorgânicos variados (sendo alguns bem tóxicos como Benzeno, Tolueno, Xileno e Etilbenzeno, porém em baixíssimas concentrações) Oriundos de Lubrificantes. Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Coadjuvante, Sequestrante, Conservante, Corante e Hidróxido de Sódio 50%. - Dodecilbenzenossulfonato de Sódio. Oriundos do (Solupan). Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Coadjuvante, Sequestrante, Conservante e Ácido linear Alquilbenzeno Sulfônico - Ácido Fluorídrico Oriundos do (Intercept). Ácido Sulfônico, Lauril Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina e Sódio, Tensoativo Não Iônico, Inibidores de corrosão, Alcalinizante – Oriundos do (Shampoo Automotivo).

Fonte Geradora: Lavagem e Lubrificação de Veículos, Máquinas e Tratores.

**Exposição ao Agente: Habitual e Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos e Físicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

#### 45 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza / Parque de Máquinas

LOCAL DO TRABALHO: Ruas, Praças, Logradouros

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias. Fonte Geradora Limpeza em boca de lobo, manutenção e reparos galerias pluviais, coleta de animais mortos.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

#### 46 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza / Roçagem

LOCAL DO TRABALHO: Praças, Vias Públicas

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente Físico: Ruído Contínuo.

Fonte Geradora: Roçadeira e Soprador.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos **Agentes Físicos**.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% do vencimento básico.

PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978 NR-15 - item 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

**Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.**



**47 - CARGO DO TRABALHADOR Assistente de Obras e Limpeza / Limpeza Ruas, Praças**

LOCAL DO TRABALHO: Ruas, Praças, Logradouros, Boca de Lobos.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico: Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias. Fonte Geradora Limpeza em boca de lobo, manutenção e reparos galerias pluviais, coleta de animais mortos.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**48 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza / Sinalização Viária**

LOCAL DO TRABALHO: Ruas, Logradouros e Vias Municipais

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico Aguarrás 0,1 – 0,5%, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona 0 – 0,3%, 2- metil-4-isotiazolin-3-onas 0 – 0,3%, Sais inorgânicos de Boratos Alcalinos 0 – 0,3%, Metil Etil Cetoxima 0,1 a 1%, Secante de Cobalto 0,1 a 1%, Resina Alquídica, Xisol/Xileno 0,3 a 2%, Derivados de Tinta de Demarcação. Xilenos (orto, meta) Hidrocarbonetos aromáticos – Éter Monobutílico de Etilenoglicol e Mistura Hidrocarbonetos – Tolueno - Álcool Etilíco - Metil Etil Cetona, Derivados de Solventes e Thinner. Fonte Geradora Pintura e Demarcação de Faixas Viárias.

**Exposição ao Agente Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**49 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza / Usina de Asfalto**

LOCAL DO TRABALHO: Usina de Asfalto e Pavimentação Asfáltica

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico: Asfalto, Ácido Clorídrico, Emulsificantes Poliamina ou Poliamida de Ácido Graxo, Látex de Polímero Estireno-Butadieno, Derivados da Emulsão Asfáltica. Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.

Fonte Geradora: Operação e Manutenção Usina de Asfalto e Reparos da Malha Asfáltica.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos e Químicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**50 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza / Pavimentação**

LOCAL DO TRABALHO: Pavimentação Asfáltica

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico: Asfalto, Ácido Clorídrico, Emulsificantes Poliamina ou Poliamida de Ácido Graxo, Látex de Polímero Estireno-Butadieno, Derivados da Emulsão Asfáltica. Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante. Fonte Geradora Operação e Manutenção Usina de Asfalto e Reparos da Malha Asfáltica. Exposição ao Agente Habitual/Permanente.

**OBS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONTATO COM A MASSA ASFÁLTICA, ÓLEO DIESEL PARA PULVERIZAR A CONCHA DAS MAQUINAS PARA NÃO GRUDAR O MASSA, OPERAM O BURRO PRETO QUAL PULVERIZA NO ASFALTO, USAM MAQUINAS SEM CABINES ABERTA E COLOCAM FOGO NA MAQUINA DE FABRICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA E FAZEM A LIMPEZA DE TODA EMULSÃO IMPREGNADA EM SEU SISTEMA.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos e Químicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 40% sobre o vencimento básico.

**51 - CARGO DO TRABALHADOR: Assistente de Obras e Limpeza / Praça Pio XII**

LOCAL DO TRABALHO: Praça Pio XII

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente Biológico Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias. Fonte Geradora Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros.

**Exposição ao Agente Habitual Permanente**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE na proporção de 40 % sobre o vencimento básico.

**A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.**

**52 - CARGO DO TRABALHADOR: Condutor de Veículos / Triturador de Galhos**

LOCAL DO TRABALHO: Ruas, Logradouros e Vias Municipais

Agente Físico: Ruído.

Fonte Geradora: Carros Leves, Caminhão, trânsito e triturador de galhos.

**Exposição ao Agente: Habitual Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% do vencimento básico.

**53 - CARGO DO TRABALHADOR: Condutor de Veículos / Frentista**

LOCAL DO TRABALHO: Parque de Máquinas / Bomba de combustível

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS**

Agente Químico: Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), derivados de óleo diesel. Fonte Geradora: Abastecimento de Combustível. Exposição ao Agente Habitual/Permanente. EPI's Calçado de Segurança (CA 9018) – Macacão (CA19852) – Luva Nitrílica (CA 32069) - Máscara PFF2 (CA 10578) - Óculos de Segurança com UV (CA 14992) – Boné em Algodão ou misto.

**Obs: Executa os trabalhos inerentes a Frentista/Abastecimento. Responsável pela verificação da conservação e manutenção dos equipamentos e bomba de combustível; do tanque reservatórios de combustível; faz o abastecimento das máquinas e caminhões, com óleo diesel.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Acidentes (Risco de Explosão).

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE, na proporção de 30% sobre o vencimento básico.

**QUANTO AO ACÚMULO DOS ADICIONAIS.****CLT Art. 193.**

**São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador: § 2º - O empregado poderá OPTAR pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido ou que lhe SEJA MAIS VANTAJOSO.**

**NR-15 Item 15.3 No caso de INCIDÊNCIA de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de GRAU MAIS ELEVADO, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.**

**54 - CARGO DO TRABALHADOR: Condutor de Veículos / Munck**

LOCAL DO TRABALHO: Serviços Públicos

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES**

Agente Acidente: Acidentes, Quedas, Batidas Contra, Cortes. Choque Elétrico.

Fonte Geradora: Máquinas e Equipamentos, Trânsito. Rede elétrica energizada.

**Exposição ao Agente: Habitual / Permanente**

Agentes ACIDENTES EM ELETRICIDADE.

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos riscos ACIDENTES EM ELETRICIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE, na proporção de 30% sobre o vencimento básico.

**OBS: Opera Guindauto próximo a rede de distribuição de baixa e alta tensão. Faz manobras nos braços e comandos do Guindauto. Opera o braço do Guindauto entre as redes de distribuição energizada. Opera a retirada de troncos e galhos que estão em contato com a rede de baixa em cabo NU.**

**55 - CARGO DO TRABALHADOR: Eletricista**

LOCAL DO TRABALHO: Ruas, Praças e Próprios Municipais

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES**

Agente Acidente: Choque Elétrico.

Fonte Geradora: Máquinas e Equipamentos, Corrente Elétrica.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM verificados a Exposição dos Servidores, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Mecânicos/Acidentes (Choque Elétrico).

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE, na proporção de 30% sobre o vencimento básico.

**56 - CARGO DO TRABALHADOR: Fiscal de Obras, Tributos e Posturas**

LOCAL DO TRABALHO: Ruas, Praças, Logradouros e Vias Públicas.

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES**

Agente Acidente: Acidente, Quedas, Batidas Contra, Cortes.

Fonte Geradora: Máquinas e Equipamentos – Materiais Perfuro Cortantes, Trânsito.

**Exposição ao Agente: Habitual Permanente.**

De acordo com a Lei nº 12.997/2014, que acrescentou o parágrafo 4º ao artigo 193 da CLT, "São também consideradas perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta".

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes da continuidade das atividades com MOTO.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE, na proporção de 30% sobre o vencimento básico.





**57 - CARGO DO TRABALHADOR: Operador de Máquinas Motrizes / Pavimentação Bob Cat**

LOCAL DO TRABALHO: Pavimentação

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS**

Agente Químico: Asfalto, Ácido Clorídrico, Emulsificantes Poliamina ou Poliamida de Ácido Graxo, Látex de Polímero Estireno-Butadieno, Derivados da Emulsão Asfáltica Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.

Fonte Geradora: Operação do Tanque com Emulsão Asfáltica. Lubrificação, Manutenção e Pequenos Reparos na Máquina.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

**OBS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONTATO COM A MASSA ASFÁLTICA, ÓLEO DIESEL PARA PULVERIZAR A CONCHA DAS MAQUINAS PARA NÃO GRUDAR O MASSA, OPERAM O BURRO PRETO QUAL PULVERIZA NO ASFALTO, USAM MAQUINAS SEM CABINES ABERTA.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos e Físicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 40% do vencimento básico.

**58 - CARGO DO TRABALHADOR: Operador de Máquinas Motrizes / Pavimentação**

LOCAL DO TRABALHO: Pavimentação

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS**

Agente Químico: Asfalto, Ácido Clorídrico, Emulsificantes Poliamina ou Poliamida de Ácido Graxo, Látex de Polímero Estireno-Butadieno, Derivados da Emulsão Asfáltica Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.

Fonte Geradora: Operação do Tanque com Emulsão Asfáltica. Lubrificação, Manutenção e Pequenos Reparos na Máquina.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

**OBS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONTATO COM A MASSA ASFÁLTICA, ÓLEO DIESEL PARA PULVERIZAR A CONCHA DAS MAQUINAS PARA NÃO GRUDAR O MASSA, OPERAM O BURRO PRETO QUAL PULVERIZA NO ASFALTO, USAM MAQUINAS SEM CABINES ABERTA.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos e Físicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 40% do vencimento básico.

**59 - CARGO DO TRABALHADOR: Operador de Máquinas Motrizes/Pavimentação Rolo Compactador**

LOCAL DO TRABALHO: Pavimentação

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS**

Agente Químico: Asfalto, Ácido Clorídrico, Emulsificantes Poliamina ou Poliamida de Ácido Graxo, Látex de Polímero Estireno-Butadieno, Derivados da Emulsão Asfáltica Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.

Fonte Geradora: Operação do Tanque com Emulsão Asfáltica. Lubrificação, Manutenção e Pequenos Reparos na Máquina.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

**OBS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONTATO COM A MASSA ASFÁLTICA, ÓLEO DIESEL PARA PULVERIZAR A CONCHA DAS MAQUINAS PARA NÃO GRUDAR O MASSA, OPERAM O BURRO PRETO QUAL PULVERIZA NO ASFALTO, USAM MAQUINAS SEM CABINES ABERTA.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos e Físicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 40% do vencimento básico.

**60 - CARGO DO TRABALHADOR: Operador de Máquinas Motrizes / Retroescavadeira Galerias Fluviais**

LOCAL DO TRABALHO: Ruas e Estradas do Município

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS**

**OBS: FAZ MANUTENÇÃO NAS GALERIAS E TUBULAÇÕES DO MUNICÍPIO COM TRABALHO DIÁRIO E TAMBÉM FAZ COLETA DE ANIMAIS MORTOS PARA DEVIDO DESCARTE E ENTERRO**

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS**

Agente Biológico: Micro Organismos – Vírus Bactérias Fonte Geradora Coleta de animais mortos para devidos descartes e enterro, tubulações e galerias.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos e Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% do vencimento básico.

**61 - CARGO DO TRABALHADOR: Operador de Máquinas Motrizes / Trator Roçadeira – Cab. Aberta.**

LOCAL DO TRABALHO: Ruas Urbanas e Estradas Rurais do Município

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS**

Agente Físico: Ruído Contínuo

Fonte Geradora: Máquinas/Equipamentos



**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% do vencimento básico.

**PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978 NR-15 - item 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:**

- a) com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;**
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual. Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.**

**62 - CARGO DO TRABALHADOR: Operador de Máquinas Motrizes / Esteira**

LOCAL DO TRABALHO: Pedreira

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS**

Agente Físico: Vibração de corpo inteiro

Fonte Geradora: Esteira

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos (Vibração). Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% do vencimento básico.

**63 - CARGO DO TRABALHADOR: Operador de Máquinas Motrizes / Pá Carregadeira**

LOCAL DO TRABALHO: Usina de Asfalto

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS**

Agente Físico: Ruído

Fonte Geradora: Máquinas/Equipamentos

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% do vencimento básico.

**PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978 NR-15 - item 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:**

- a) com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;**
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual. Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.**

**Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.**

**64 - CARGO DO TRABALHADOR: Operador de Máquinas Motrizes / Retroescavadeira**

LOCAL DO TRABALHO: Ruas e Estradas do Município

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS**

Agente Físico: Ruído

Fonte Geradora: Máquinas/Equipamentos

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos. Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% do vencimento básico.

**PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978 NR-15 - item 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:**

- a) com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;**
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual. Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.**

**Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.**

**65 - CARGO DO TRABALHADOR: Operador de Máquinas Motrizes / Rolo Compressor**

LOCAL DO TRABALHO: Ruas e Estradas do Município

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS**

Agente Físico: Vibração de corpo inteiro

Fonte Geradora: Rolo compressor

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos (vibração). Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% do vencimento básico.

**66 - CARGO DO TRABALHADOR: Operador de Motosserra**

LOCAL DO TRABALHO: Serviços Públicos / Corte e Poda

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS**



Agente Físico: Ruído Contínuo/Choque Elétrico

Fonte Geradora: Motosserra/Rede Elétrica

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos e ACIDENTE EM ELETRICIDADE.

Fica assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978 NR-15 - item 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:**

**a) com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; b) com a utilização de equipamento de proteção individual. Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de INSALUBRIDADE conforme NR-15 item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.**

**OBS: Opera motosserra próximo a rede de distribuição de baixa e alta tensão. Opera a mesma no braço do Guindauto e sobre as arvores. Faz corte de arvores entre as redes de distribuição energizada e a retirada de troncos e galhos que estão em contato com a rede de baixa tensão em cabo NU.**

**Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE, na proporção de 30% dobre o vencimento básico. A Periculosidade não se neutraliza, devendo ser pagos aos servidores dessa função.**

**67 - CARGO DO TRABALHADOR: Pedreiro / Limpeza Galerias Pluviais**

LOCAL DO TRABALHO: Ruas, Praças e Próprios Municipais

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS**

Agente Biológico: Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.

Fonte Geradora: Limpeza em boca de lobo, construção, manutenção e reparos galerias pluviais.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Biológicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**68 - CARGO DO TRABALHADOR: Pintor / Sinalização Viária**

LOCAL DO TRABALHO: Ruas, Logradouros e Vias Municipais

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS**

Agente Químico: Aguarrás 0,1 – 0,5%, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona 0 – 0,3%, 2- metil-4-isotiazolin-3-onas 0 – 0,3%, Sais inorgânicos de Boratos Alcalinos 0 – 0,3%, Metil Etil Cetoxima 0,1 a 1%, Secante de Cobalto 0,1 a 1%, Resina Alquídica, Xisol/Xileno 0,3 a 2%, Derivados de Tinta de Demarcação. Xilenos (orto, meta) Hidrocarbonetos aromáticos – Éter Monobutílico de Etilenoglicol e Mistura Hidrocarbonetos – Tolueno - Álcool Etilico - Metil Etil Cetona, Derivados de Solventes e Thinner.

Fonte Geradora: Pintura e Demarcação de Faixas Viárias.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**69 - CARGO DO TRABALHADOR: Pintor Letrista**

LOCAL DO TRABALHO: Prédios públicos Ruas, Logradouros e Vias Municipais

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS**

Agente Químico: Tinta Esmalte Sintético: Aguarrás Mineral - C Xileno - D Metil Etil Cetoxima - Octoato de Cobalto - Octoato de Cálcio - Octoato de Zinco - Carbonato de Cálcio - Dióxido de Titânio - Óxido de Ferro. Solvente: Xilenos (orto, meta) Hidrocarbonetos aromáticos – Éter Monobutílico de Etilenoglicol. Thinner: Mistura Hidrocarbonetos – Tolueno - Álcool Etilico - Metil Etil Cetona. Verniz: Toluol 50-90% 2 - Estireno 16% - Acrilato de Butila 7%. Derivados Isotiazolonas e Semi-Acetais 0,1 – 0,4%, Dióxido de Titânio 1 – 15%, Óxido de Ferro Amarelo 0,1 – 3%, Carbonato de Cálcio ppt 5 – 15%, Silicato de Alumínio hidratado 5 – 15%, Carbonato de cálcio natural 5 – 15%, Hidróxido de amônia (24°Be) 0,1 -1%, Polímeros acrílicos aquosos (a 50%) 3 – 30%, Alquil Lauril Éter 0,1 – 1,2% Derivado de tintas à base água. Fonte Geradora Pintura de placas, faixas prédios públicos.

**Exposição ao Agente Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% sobre o vencimento básico.

**PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978 NR-15 - item 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:**

**a) com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; b) com a utilização de equipamento de proteção individual. Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.**

**Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.**

**70 - CARGO DO TRABALHADOR: Segurança**

LOCAL DO TRABALHO: Parque de Máquinas

NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químico, Físicos e Biológicos.

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE. Como podemos observar a atividade de Segurança, NÃO FICA exposto aos riscos, Químico, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE, sendo assim, NÃO caracterizam os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR- 16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o Segurança, NÃO fica exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO caracteriza os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**71 - CARGO DO TRABALHADOR: Tratorista / Usina de Asfalto**

LOCAL DO TRABALHO: Usina de Asfalto

**AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS**

Agente Químico: Asfalto, Ácido Clorídrico, Emulsificantes Poliamina ou Poliamida de Ácido Graxo, Látex de Polímero Estireno-Butadieno, Derivados da Emulsão Asfáltica Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. ácido graxo de cálcio, ou de lítio, aditivos de grafite coloidal oriundos de graxa lubrificante.

Fonte Geradora: Operação do Tanque com Emulsão Asfáltica. Lubrificação, Manutenção e Pequenos Reparos na Máquina.

**Exposição ao Agente: Habitual/Permanente.**

FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Físicos.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 20% do vencimento básico.

**PORTARIA N.º 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978 NR-15 - item 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:**

- a) com adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;**
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual. Neste caso aplicando os EPI's corretamente, neutralizará os riscos e poderá suspender o pagamento do adicional de insalubridade conforme NR-15 item 15.4.1 "b", Art. 191, II da CLT e avaliação deste LTCAT.**

**ANEXO II DO DECRETO Nº 301/22 - NOTA**

Com base nos Pareceres Técnicos 001/2020 e 002/2020 emitidos pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional (DGSO) e o Parecer Técnico emitido pela empresa Mediceg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho, considerando a ANÁLISE GLOBAL frente à PANDEMIA do CORONAVIRUS, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que, embora sejam tomados todos os cuidados na prevenção da contaminação dos servidores envolvidos no combate, atendimento e orientação da população e dos demais servidores, trata-se de risco biológico, sendo precária a análise quantitativa da exposição destes servidores, recomendamos, portanto, ser mantido o pagamento de Adicional de Insalubridade como definido nos Pareceres citados.

**DECRETO Nº 309, DE 14 DE JULHO DE 2022**

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o Protocolo 8381/2022 de 12/07/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido e a partir de 12 de julho de 2022, o servidor ARTHUR HENRIQUE COLOMBO RIBEIRO, matrícula 40551, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Transito, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. DE 311 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre o Adicional de Insalubridade relativo aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Sanitário e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORA**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando, o contido na Lei Federal No. 11.350/2006, com alterações dada pela Lei 13.342, de 03 de outubro de 2016 que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente sanitário em especial o §3º do art.9º-A, assegurando que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário base do servidor, em especial os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

DECRETA:

**Art.1º** O Adicional de insalubridade relativo aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Sanitário contratados sob o regime celetista, passa a ser regulamentado por este Decreto.

**Art.2º** As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Sanitário são consideradas insalubres, fazendo jus ao adicional de insalubridade de grau médio no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base do servidor regido pela (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) em conformidade com o §3º. do art.9º - A da Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, com alterações dada pela Lei Federal No. 13.342, de 03 de outubro de 2016.

**Art.3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 312, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Nomeia interinamente e com ônus DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador dos Centros de Atendimento Psicossocial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

**Art.1º** Fica nomeada a Sra. DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA, matrícula 369611, para ocupar interinamente e com ônus o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador dos Centros de Atendimento Psicossocial, para responder e assinar documentos na ausência da Coordenadora, a Sra. CAROLINA SANTANA SIQUEIRA, em face de suas férias regulamentares em descanso no período de 11/07/2022 a 25/07/2022.

**Art. 2º** A servidora receberá a remuneração do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador – Código DAS – 4.

**Art. 3º.** As atribuições do cargo de Coordenação são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 438/2021, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Commissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 313, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Retifica o Decreto que nomeia interinamente e com ônus ILTO DE SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 583/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº. 305, de 12 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 12 de julho de 2022, que nomeia interinamente e com ônus ILTO DE SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

“[...] em face ao período de férias de 11 de julho até 09 de agosto de 2022”.

**Leia-se:**

“[...] em face ao período de férias de 11 de julho até 25 de julho de 2022”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 316, DE 20 DE JULHO DE 2022**

Nomeia interinamente e com ônus SONIA REGINA MARTINS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a partir de 01 de agosto a Sra. **SONIA REGINA MARTINS**, matrícula 19731, para ocupar *interinamente e com ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal, para responder e assinar documentos na ausência do Secretário Municipal do Trabalho e Economia Solidária, o Sr. ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES, em face de suas férias no período de **01 a 06 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** A servidora receberá a remuneração de subsídio do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

**Art. 3º** As atribuições do cargo de Secretário Municipal são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 438/2021, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 318, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**SÚMULA:** Regulamenta os procedimentos para aplicação da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que alterou o art. 198, da Constituição Federal, para o pagamento do piso de vencimento dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Sanitário (AS), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 198, § 5º, da Constituição Federal, fixando a competência da União para, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Municípios, para o cumprimento do piso salarial dos Agente Comunitários de Saúde e Agente Sanitário;

Considerando o art. 198, § 7º, da Constituição Federal, fixando a responsabilidade da União pelo pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Sanitário;

Considerando o art. 198, § 8º, da Constituição Federal, estabelecendo que os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Sanitário serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva;

Considerando o art. 198, § 9º, da Constituição Federal, estabelecendo que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Sanitário não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, a serem repassados pela União aos Municípios;

Considerando que, no âmbito do Município de Ibiporã, os Agentes Comunitários de Saúde desempenham jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do art. 9º-A, § 2º, da Lei nº 11.350/2006;

Considerando a Nota Técnica nº 4/2022-DAEVS/SVS do Ministério da Saúde do Governo Federal, que estabelece a exigência, aos Agentes Sanitário (AS), do regime de 40 (quarenta) horas semanais, para repasse ao Município dos valores estabelecidos na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o pagamento do vencimento dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente de Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Sanitário (AS) em, no mínimo, 2 (dois) salários mínimos.

**Art. 2º.** O valor a que se refere o artigo anterior será custeado com os repasses oriundos da União, conforme art. 198, §§ 5º, 7º e 8º, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** O pagamento do vencimento a que se refere o art. 1º, será efetivado em código próprio, com valor correspondente à diferença entre 2 (dois) salários mínimos e o vencimento fixado na Classe e Nível a qual pertence o servidor, da tabela STAll, do Anexo IX, da Lei Municipal nº 2.522/2011, em forma de complemento salarial, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal.

Parágrafo único. Sobre o valor do complemento, incidirá todos os descontos obrigatórios, inclusive previdenciários, que serão vertidos ao regime previdenciário que o servidor público estiver vinculado.

**Art. 4º.** Aplica-se ao servidor Celetista ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Sanitário (AS) no que couber o disposto neste Decreto.

**Art. 5º** Em caso de suspensão dos repasses pela União, o pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Sanitário será efetivado exclusivamente na forma da Lei nº 2.522, de 22 de dezembro de 2021 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da dos servidores do Município de Ibiporã).

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, em 22 de julho de 2022.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**PORTARIA Nº 507, DE 14 DE JULHO DE 2022**

Designar *interinamente e com ônus* a servidora LILIAN MARA GOVEA, para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação, em substituição ao servidor que está em período de férias em descanso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 48 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar *interinamente e com ônus* a servidora LILIAN MARA GOVEA – matrícula 28671, para responder pela **Função de Confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, na função de **Diretor de Departamento**, durante o período de férias em descanso do servidor MARIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula 33171, de 11 a 25 de julho de 2022.

**Art.2º** Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011 – código ND, símbolo FC-3.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 508, DE 14 DE JULHO DE 2022**

Designa comissão de análise de Processos de Promoção de Adicional de Capacitação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 33, inciso III da Lei Municipal Nº. 2522/2011, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 146, de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

**Art.1º** Designar a partir de 15 de julho de 2022 os servidores: FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA - matrícula 39651, Tecnóloga em Gestão Pública, JULIANA CRUZATTI VICENTE – matrícula 43211, Tecnóloga em Gestão Pública, e LUAN FELIPE DE PAULA – matrícula 44191, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao **Processo de Promoção de Adicional de Capacitação**.

**Art.2º** Designar como suplentes os servidores: SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA – matrícula 3068.1, Tecnóloga de Gestão Pública, e FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES – matrícula 3546.1, Técnico de Segurança do Trabalho.

**Art.3º** Designar o servidor: JULIANA CRUZATTI VICENTE – matrícula 43211, Tecnóloga de Gestão Pública, na ausência da presidente para responder pela função.

**Art. 4º** A comissão acima designada, irá avaliar os novos Processos de Promoção de Adicional de Capacitação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores, que serão solicitados por requerimentos e protocolados no Departamento de Gestão de Pessoas.

**Art.5º** Esta Portaria ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 382, de 10 de maio de 2021**.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 510, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Designa a servidora VIVIA PAES DE SOUZA, matrícula 44001, para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 438, de 23 de setembro de 2021, que Regulamentou as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a partir de 04 de julho de 2022 a servidora VIVIA PAES DE SOUZA, matrícula 44001, para responder pela Função de Confiança como **Coordenadora do Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI**, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora.



**Art. 2º** Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-6.

**Art. 3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 6º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial os efeitos da portaria nº 118/22 que atribuiu a Coordenação à empregada pública AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA, matrícula 9041.1.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### **PORTARIA Nº 511, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Designar interinamente e com ônus o servidor RAFAEL DE PAULA SOUZA, para responder pela Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184, inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar **interinamente e com ônus** o servidor RAFAEL DE PAULA SOUZA – matrícula 36231, para responder pela Função de Confiança como **Supervisor de Unidade de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson – Jardim Bom Pastor da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 11 de março de 2022.

**Art.2º** Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-5.

**Art.3º** O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 771, de 11 de outubro de 2021.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### **PORTARIA Nº 512, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Divisão, e atribuir à gratificação Código - NCS, símbolo FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar **interinamente e com ônus** a servidora MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES – matrícula 31701, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Divisão**, na Divisão de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora CARLA MACEDO GOMES ARMELIN, matrícula 35471, no período de 11 a 25 de julho de 2022.

**Art.2º** Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCS, símbolo FC-5.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**PORTARIA Nº 517, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Promove na Progressão Vertical a servidora, que concluiu com êxito o estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora abaixo relacionada, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por ter concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
45111	DENISE MARIA VALENTIM GOMES	Agente Sanitário	A	01	A	04	17/07/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 519, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de secretaria e local de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º REMOVE** os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de secretaria e local de trabalho.

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
CI 533/22	37881	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	Centro de Atenção Psicossocial Cecília Peruco Deliberador – CAPS Adulto	Secretaria Municipal de Saúde - UTS - Unidade de Transporte Sanitário	01/07/2022
CI 533/22	45751	MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO	Unidade de Pronto Atendimento Dr. Justino Alves Pereira - UPA	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	01/07/2022
CI 533/22	36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	Sede da Secretaria Municipal de Saúde – Programas de Saúde	01/07/2022
CI 533/22	36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes - Serraia	01/07/2022
CI 533/22	90411	AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA	Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI	Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Regulação	01/07/2022
CI 533/22	47351	SERGIO PARIZ JUNIOR	Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin - Centro	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	10/02/2022
CI 533/22	44001	VIVIA PAES DE SOUZA	Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin - Centro	Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI	04/07/2022
***	26011	LAURINDO PIVETA	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	01/12/2021
***	31851	SAULO AUGUSTO DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	01/12/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



## PORTARIA Nº 525, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Unidade de Saúde, e atribuir à gratificação Código - NCO, símbolo FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar **interinamente e com ônus** a servidora ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA – matrícula 18801, para responder pela Função de Confiança como **Supervisor de Unidade de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio C. Gomes - Conj. Henrique Alves Pereira – Serraia, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora LAIS DA SILVA LIMA SOUZA, matrícula 41571, no período de 11 a 25 de julho de 2022.

**Art.2º** Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-5.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## PORTARIA Nº 527, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Divisão, e atribuir à gratificação Código - NCS, símbolo FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar **interinamente e com ônus** a servidora LILIAN MAYUMI TANIDA – matrícula 39051, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Divisão**, na Divisão de Laboratório na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora ANA PAULA DAGA, matrícula 46271, no período de 11 a 25 de julho de 2022.

**Art.2º** Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCS, símbolo FC-5.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## PORTARIA Nº 528, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa o servidor HENRIQUE VICENTINE, matrícula 43591, para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 438, de 23 de setembro de 2021, que Regulamentou as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta,

RESOLVE:

## **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Art. 1º** Designar a partir de 01 de julho de 2022 o servidor HENRIQUE VICENTINE, matrícula 43591, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Divisão**, na Divisão de Redes de Dados na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

**Art. 2º** Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCS, símbolo FC-5.

**Art. 3º** O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | CNPJ 76.244.961/0001-03

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial